



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.296/0001-71

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS - SP

FONE: (16) 3981-9900 – [gabinete@pradopolis.sp.gov.br](mailto:gabinete@pradopolis.sp.gov.br)

## MENSAGEM Nº 108 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 4 de outubro de 2018.

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhora Vereadora.**

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: **“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, a fim de que sua apreciação ocorra em regime de urgência especial, nos termos dos artigos 128 e 129 do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

A abertura de referido crédito especial tem por finalidade realizar até o final deste ano, o Projeto “NATAL ESPETACULAR”, que consiste no incentivo de processo seletivo e criativo na construção de produtos diversos a partir de garrafas pets, que irá despertar habilidades e talentos.

Além disso, referido projeto tem por finalidade não menos importante, a de capacitar pessoas em situação de vulnerabilidade social em técnicas de artesanato, além de promover a conscientização da população sobre a importância da reciclagem.

Para aquisição da matéria prima, mais especificamente as garrafas pets, serão mobilizados, por meio de gincanas, os alunos da rede de ensino público para arrecadação da quantidade de garrafas necessárias. A concretização deste projeto estimulará, ainda, a criatividade das pessoas envolvidas a produzirem enfeites natalinos decorativos e comercializa-los na cidade.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

C.M.P. 05/OUT/2018 16:45 000006423



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.296/0001-71

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS - SP

FONE: (16) 3981-9900 – [gabinete@pradopolis.sp.gov.br](mailto:gabinete@pradopolis.sp.gov.br)

---

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "SL".

SILVIO MARTINS  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **THIAGO AQUINO ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.296/0001-71

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS - SP

FONE: (16) 3981-9900 – [gabinete@pradopolis.sp.gov.br](mailto:gabinete@pradopolis.sp.gov.br)

## PROJETO DE LEI Nº 041/2018

De 4 de outubro de 2018

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÍLVIO MARTINS**, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e na conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão \_\_\_\_\_ realizada no dia \_\_\_\_\_ de 2018, APROVOU ele sanciona e promulga a seguinte...

### LEI:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 43.020,00, distribuído nas seguintes dotações:

02	06	01	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		433	08.244.0034.2011.0001	Manutenção da Secretaria de Promoção Social	25.008,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R: 0 02 24
			02	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
			100 002	Convênios Gerais	
		434	08.244.0034.2011.0001	Manutenção da Secretaria de Promoção Social	10.890,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R: 0 02 24
			02	Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente	
			100 002	Convênios Gerais	
		435	08.244.0034.2011.0001	Manutenção da Secretaria de Promoção Social	7.122,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	F.R: 0 02 24
			02	Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente	
			100 002	Convênios Gerais	

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 43.020,00.

**Art. 3º** Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.296/0001-71

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS - SP

FONE: (16) 3981-9900 – [gabinete@pradopolis.sp.gov.br](mailto:gabinete@pradopolis.sp.gov.br)

---

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS

Em 4 de outubro de 2018

SILVIO MARTINS

Prefeito do Município